

EDITAL Nº 68/2026 - DRG-AVR/IFSP, DE 24 DE JUNHO DE 2026

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR EM PROJETO DE EXTENSÃO EM COOPERATIVA PRODUTORA DE BIOINSUMOS

"Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares: elaboração de manual de boas práticas, modelos de biofábricas on farm e seus procedimentos operacionais"

CAMPUS AVARÉ

O Diretor Geral do *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conjunto com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), faz saber que estão abertas as inscrições, **no período de 24 de junho a 15 de julho de 2026 (23h59)**, para a seleção de Bolsistas para o projeto "Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares: elaboração de manual de boas práticas, modelos de biofábricas on farm e seus procedimentos operacionais", destinado à profissionais para atuar na produção de bioinsumos para uso próprio para agricultura familiar, considerando a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020 e a Portaria nº 65/2026 - DRG/AVR/IFSP de 6 de Maio de 2026.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA

1.1 Viabilizar a participação de profissionais, preferencialmente, das ciências agrárias, de assentamentos rurais, sob a coordenação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP e um responsável na Unidade de Produção de Bioinsumo (UPB) em Itaberá-SP.

1.2 Possibilitar a construção de conhecimentos por meio da articulação entre teoria e prática, em diálogo com a sociedade, promovendo o desenvolvimento local.

1.3 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.4 A concessão das bolsas é um benefício destinado ao profissional com experiência em atuação junto de cooperativas e/ou associações de agricultores e agricultoras que produzam bioinsumos para uso próprio, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, que irá executar atividades que complementem sua formação profissional e colaboram com a cooperativa parceira.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1 Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho abaixo e atividades propostas pelo coordenador do projeto e/ou responsável na UPB que surgirem ao longo do projeto.

Produção de Bioinsumos/operação de Unidade de Produção de Bioinsumo (UPB)

- Auxiliar na execução e validação de procedimentos operacionais padronizados para utilizar os equipamentos da UPB e para produção de inóculos e multiplicação de microrganismos e produção de Bioinsumos.
- Suporte na preparação de compostos orgânicos, biofertilizantes líquidos e caldas naturais para nutrição e proteção vegetal.
- Monitoramento das condições da UPB, e organização de lotes produzidos, bem como a rastreabilidade dos processos.
- Apoio na transferência desse conhecimento e na aplicação dos Bioinsumos diretamente nos lotes dos agricultores assentados da região.

2.2 Cumprir a carga horária de 20 horas semanais e o horário estabelecido pelo responsáveis (coordenador do projeto e da cooperativa parceira).

2.3 Entregar ao responsável (da UPB ou do IFSP) os relatórios de atividades e prestação de contas sempre que necessário e/ou solicitado.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o bolsista estiver vinculado.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS

Será ofertada uma bolsa podendo ser de ENSINO MÉDIO ou ENSINO MÉDIO TÉCNICO. Os valores da bolsa variam conforme formação do candidato, sendo:

4.1 NÍVEL MÉDIO COM TÉCNICO: COLABORADOR EXTERNO – TÉCNICO (CLE-T) de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais;

4.2 NÍVEL MÉDIO: COLABORADOR EXTERNO – QUALIFIC./EXPER. (CLE-Q) de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.

É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais profissionais.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

O candidato à Bolsa deverá:

5.1 Apresentar certificado de conclusão de ensino médio para participar da seleção da bolsa para COLABORADOR EXTERNO - QUALIFIC./EXPER. (CLE-Q).

5.2 Apresentar certificado de conclusão de ensino médio TÉCNICO para participar da seleção da bolsa para COLABORADOR EXTERNO - TÉCNICO (CLE-T). O curso técnico precisa ser de uma das áreas: Agropecuária, Agroecologia, Agricultura Familiar, Agricultura de Precisão, Florestal, Agrícola, Agronegócio ou áreas afins.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.3 Participar de entrevista agendada com o responsável da UPB e um servidor do IFSP, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.4 Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;

5.5 Ter experiência como Assistente de Campo no suporte a rotinas agrícolas diversas sendo desejado conhecimento em processos de multiplicação de microrganismos para agricultura;

5.6 Ter experiência de trabalho em cooperativas de produção da Agricultura Familiar ou em assentamentos de Reforma Agrária.

5.7 Ser agricultor (a) ou assentado (a) da Reforma Agrária ou filho (a) de assentados; Anexar CAF na inscrição, caso tenha.

5.8 Residir nas Agrovilas I, II, III, IV, V ou VI situadas nos municípios de Itaberá (SP) ou Itapeva (SP). Anexar Comprovante de residência na inscrição.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/G9QbhCobY4CvxbEx7> no período de **24 de junho a 15 de julho de 2026**, declarando:

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados no formulário em pdf não acima de 10MB.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido por docente coordenador(a) do projeto no *Campus Avaré* e constará de duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido;

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios de seleção descritos no Anexo I, a ser realizada com o responsável da UPB e um servidor do IFSP;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica, se achar necessário.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **11 – DO CRONOGRAMA**.

8.2 A entrevista com o responsável da UPB e servidor do IFSP será realizada em acordo com o item **11 – DO CRONOGRAMA**.

8.3 O Resultado Final com o candidato selecionado para o Programa será divulgado em acordo com o item **11 – DO CRONOGRAMA**.

8.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br>.

8.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

9 DO REGIME DE ATIVIDADES

9.1 O regime de atividades será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto contemplado neste edital;

9.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação (ANEXO II), a ser disponibilizada pela coordenação do projeto ou responsável pela UPB, elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

9.2.1 Os documentos deverão ser entregues para o(a) Coordenador(a) do projeto ou responsável pela UPB até o quinto dia útil do mês.

9.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

9.2.3 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do bolsista.

9.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente ao(a) coordenador(a) do projeto.

9.4 Na relação de compromisso entre o(a) bolsista e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

9.5 O(A) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenação do Projeto.

9.6 Realizar a prestação de contas das viagens que realizarem, formalizando por email para a coordenadora do projeto.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

10.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Projeto e/ou pela Diretoria Geral do *Campus Avaré*.

10.3 Caso seja selecionado, o(a) bolsista deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

11 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	24/06/26
Período de inscrições	24/06 a 15/07/26
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	16/07/26
Homologação das inscrições (Primeira Etapa) e convocação para entrevista	17/07/26
Entrevistas (Segunda Etapa)	20 a 23/07/26
Divulgação do Resultado Preliminar dos selecionados	24/07/26
Período Recursal	27/07/26
Divulgação do Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	29/07/26
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	01/08/26

Júlio Pissuti Damalio

Diretor Geral

Campus Avaré

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto	“Operacionalização da produção de bioinsumos on farm para cooperativas e associações de agricultores e agricultoras familiares: elaboração de manual de boas práticas, modelos de biofábricas on farm e seus procedimentos operacionais”.
-------------------	---

Resumo do projeto	A utilização de bioinsumos no manejo integrado de pragas tem aumentado a cada dia, dado o interesse em reduzir a quantidade de agroquímicos nos cultivos, bem como reduzir custos do controle de pragas. No Brasil, em 2024, foi promulgada a "lei dos Bioinsumos" (Lei nº 15070 de dezembro de 2024) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo como objetivo incentivar o uso e o desenvolvimento desses produtos. Este trabalho tem como objetivo contribuir com a utilização desses insumos por agricultores e agricultoras familiares, possibilitando a produção <i>on farm</i> com segurança e qualidade, e gerando procedimentos simples e didáticos para orientação de produtores e agentes de extensão rural. Para tanto, será elaborado um manual de boas práticas para biofábricas produtoras de bioinsumos on farm, serão propostos leiautes e procedimentos operacionais, bem como serão realizados treinamentos com o público alvo.
Servidor responsável	Marcela Pavan Bagagli
Modalidade bolsa	COLABORADOR EXTERNO - TÉCNICO (CLE-T) ou COLABORADOR EXTERNO - QUALIFIC./EXPER. (CLE-Q).
Atividades a serem desenvolvidas	O(A) bolsista de extensão irá realizar e acompanhar os processos de produção propostos no projeto em uma UPB modelo de cooperativa ou associação em assentamento rural, sendo responsável por testes de procedimentos e processos, realização de treinamentos e condução de atividades de multiplicação de microrganismos para agricultura para uso próprio para análises.
Critérios de seleção	- Desejável técnico em Agropecuária, Agroecologia, Agricultura Familiar, Agricultura de Precisão, Florestal, Agrícola, Agronegócio ou áreas afins. Anexar certificado de conclusão do ensino médio/técnico. - Desejável ter experiência comprovada em processos de multiplicação de microrganismos para agricultura ; - Ter experiência em cooperativas de agriculturas e agricultores assentados rurais; - Disponibilidade para atuar 20 horas semana; - Ser agricultor (a) ou assentado (a) da Reforma Agrária ou filho (a) de assentados; Anexar CAF na inscrição, caso tenha. - Residir nas Agrovilas I, II, III, IV, V ou VI situadas nos municípios de Itaberá (SP) ou Itapeva (SP). Anexar Comprovante de residência na inscrição. - Ter afinidade com a temática Soberania Alimentar, Economia Solidária, Políticas Públicas, Agroecologia e Bioinsumos; - Disponibilidade para viagens; - Ser maior de idade; Anexar documento de identidade
Duração do projeto	até 12 meses

Vagas	1 bolsista de 20 horas semanais
-------	---------------------------------

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: _____

1.2. Coordenador: _____

1.3. Nome do bolsista: _____

1.4. Carga horária total mensal: _____ horas

1.5. Mês e ano de referência: _____ / _____

2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA
	INÍCIO	TÉRMINO	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Campus Avaré, __/__/____

3. Assinaturas

Bolsista

Coordenador do Projeto / Responsável UPB

4. Para uso da Coordenação do Projeto

Recebido em: __/__/____

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar Pissuti Damalio, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG-AVR, em 24/06/2026 14:31:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1194612
Código de Autenticação: c3328fe9dd



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150